



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

PUBLICADO NO D.O.E

De: 5.12.11

Rubrica: Uesf.

Mat: 116-3A

ATO Nº 104/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão nº 92/2011 – Administrativa datada de 10.11.2011, constante do Processo n. 4159/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR**, matrícula n. 1359-5A, do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, nos termos do inciso I, art. 55 da Lei n. 1762/86, a contar de 25 de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício